

# MICROSCÓPIO

Um ilustre deputado sul-riograndense levantou uma grave questão, ao falar numa assembléia do seu partido. Julga o sr. Flores da Cunha fatal, dentro de poucos meses, a intervenção federal em São Paulo, afim de apear do poder o sr. Ademar de Barros.

Ora, nada haveria mais ilegal, mais arbitrario, mais absurdo que semelhante intervenção. O sr. Ademar de Barros foi reconhecida e insofismavelmente eleito pelo povo paulista. Não alcançou, é verdade, a maioria absoluta dos sufragios, mas dele não é a culpa se, ainda assim, está eleito, senão somente da Constituição Federal, que para tais casos não exige a maioria absoluta, como seria lógico e eu tive a ocasião de propor no seio da Comissão da Constituição. Em identica situação se encontra, por exemplo, o Governador do Rio Grande do Sul e ninguem pensa em arrebatá-lhe o cargo.

O sr. Ademar de Barros não conta, ao que parece, com a maioria da Assembléia Estadual e isto dificultará grandemente o seu governo, mas aos proprios paulistas, e a ninguem mais, cabe resolver o caso, quer instituindo o governo coletivo e responsavel perante a legislatura, quer procurando outros meios para vencer a dificuldade. O Governo Federal é que não poderia fazer uma intervenção, que, para se justificar, não teria no estatuto fundamental uma só palavra. Demais, convém lembrar que na mesma situação, isto é, sem maioria na Assembléia, se encontra o Governador do Rio Grande do Sul e ninguem se lembrou, ainda, de propor a intervenção no Estado.

O governo paulista foi, bem ou mal, formado de acordo com a Constituição e as leis vigentes: ao proprio povo paulista cabe resolver as dificuldades da situação. Admitir a simples possibilidade da intervenção federal seria já começar a subverter o regime.

RAUL PILLA

Rio, 25-4-1947.